



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N º155/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Prorroga o Decreto n.º 054/2025, que declara situação anormal de emergência no âmbito da Administração Municipal de Mulungu do Morro/Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 054/2025 declarou situação de emergência administrativa, financeira e estrutural no Município pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de janeiro de 2025, devido ao estado de desorganização deixado pela gestão anterior;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços da atual gestão, persistem dificuldades operacionais e administrativas que impactam a prestação de serviços essenciais, exigindo medidas excepcionais para assegurar a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a regularização dos processos administrativos, financeiros e estruturais demanda tempo hábil para conclusão, visto que a situação encontrada requer auditorias, reestruturação de contratos e reorganização dos setores administrativos;

CONSIDERANDO que a ausência de processos licitatórios suficientes no exercício de 2024 comprometeu a aquisição de bens e serviços necessários para o funcionamento adequado da administração municipal;

CONSIDERANDO que a falta de documentos, informações e registros herdados da gestão anterior continua a prejudicar o planejamento eficaz das ações governamentais;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 13 do Decreto n.º 054/2025, a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias é permitida desde que persista a situação emergencial, o que é comprovado pelos fatos expostos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no Decreto n.º 054/2025, mantendo-se a declaração de situação anormal de emergência administrativa, financeira e estrutural no Município de Mulungu do Morro-BA.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º - Durante o período de prorrogação, continuam em vigor todas as medidas e determinações previstas no Decreto n.º 054/2025, especialmente no que se refere à adoção de ações emergenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública deverão prosseguir com as ações corretivas necessárias para sanar as irregularidades e restabelecer a normalidade dos serviços prestados à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mulungu do Morro/BA, 02 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal